



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE CUIDADOS PALIATIVOS - LACP 2024

O Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) da Liga Paranaense de Combate ao Câncer (LPCC), no uso de suas atribuições, torna público o Segundo Edital com as normas que regem o processo seletivo para ingresso de Medicina, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Enfermagem como Acadêmico da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos (LACP), com atividades práticas na Unidade Hospice Erasto Gaertner da LPCC.

A Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos do Hospital Erasto Gaertner é uma entidade civil e sem fins lucrativos, vinculada da Liga Paranaense de Combate ao Câncer. Fundada em 28 de janeiro de 2019, a LACP compreende o tripé do ensino, pesquisa e extensão prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com o objetivo de difundir o conhecimento entre os acadêmicos da área da saúde. A participação em ligas acadêmicas configura como uma complementação no processo de formação acadêmica, não caracterizando vínculo de estágio obrigatório/não-obrigatório.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se à seleção de acadêmicos de Medicina, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Enfermagem para ingresso enquanto acadêmico da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos no **Serviço de Cuidados Paliativos na Unidade Hospice Erasto Gaertner**.

Art. 2º A seleção de candidatos para ingresso na Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos será realizada mediante processo seletivo por meio de 01 (uma) prova de caráter classificatório e eliminatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão discursiva.

Art. 3º O processo seletivo destina-se a candidatos que estejam cursando graduação em Medicina, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Enfermagem independente da instituição de ensino desde que com sede na cidade de Curitiba, Paraná.

Art. 4º As vagas e os critérios de periodização devem ser observados conforme o quadro 01 (um) abaixo:

Quadro 01

Graduação	*Período	Nº de Vagas
Farmácia	5º	2
Fonoaudiologia	5º	1
Fisioterapia	5º	1
Medicina	5º	1
Nutrição	5º	1
Psicologia	7º	1
Enfermagem	5º	2

*Corresponde ao período mínimo que o acadêmico precisa estar cursando quando da inscrição no processo seletivo.



Art. 5º O candidato aprovado e convocado ingressa como acadêmico da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos no Serviço de Cuidados Paliativos na Unidade Hospice Erasto Gaertner, não caracterizando vínculo de estágio obrigatório/não-obrigatório não recebendo qualquer tipo de remuneração ou bolsa auxílio.

Art. 6º O acadêmico ingressante deverá cumprir com o disposto no Estatuto da LACP bem como seguir as normas e regimento institucional da Unidade Hospice Erasto Gaertner e da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

Art. 7º O acadêmico ingressante como acadêmico da LACP poderá permanecer na Liga Acadêmica enquanto permanecer na condição de acadêmico matriculado em curso da área da saúde por meio do qual foi aprovado.

Art. 8º O acadêmico deverá manter os seus dados sempre atualizados perante o CEPEP, apresentando anualmente declaração de matrícula atualizada.

Art. 9º O candidato aprovado e convocado que não assumir a vaga dentro do prazo de 48h perde o direito a mesma, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 10º O acadêmico terá direito a um certificado de participação na LACP desde que tenha completado pelo menos 100 (cem) horas de atividades práticas e não exceda o limite de faltas ou infrinja as regras dispostas no estatuto da LACP e as normas e regimento institucional da Unidade Hospice Erasto Gaertner e da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

Art. 11º A emissão do certificado ocorrerá mediante a contabilização das horas que serão computadas pela direção da liga e repassadas ao CEPEP bem como do pagamento de taxa administrativa.

Art. 12º Na atuação dos acadêmicos da LACP é vedada a realização de qualquer atividade de acolhimento, atendimento ou seguimento sem acompanhamento, tampouco é permitida a realização de atividades que ultrapassem o fazer profissional da área profissional de cada especialidade. A constatação de que essas definições não estão sendo cumpridas incorrerá em desligamento do acadêmico da LACP.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º O candidato deve acessar o link <https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br>, preencher o formulário de inscrição para o processo seletivo na especialidade pretendida e anexar a documentação descrita no Capítulo III deste edital, no período de **10 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024**. As inscrições serão realizadas somente pelo link acima.

Parágrafo único: é de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição. A constatação de divergência de informações com a documentação anexada acarretará a desclassificação do candidato.



Art. 2º O pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, incluindo a taxa para o simpósio, como estabelecido pelo CEPEP.

§ 1º O pagamento da taxa de inscrição deve ser mediante Pix, cuja chave **financeirocepep@erastogaertner.com.br** em favor da Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

Art. 3º Não serão aceitos pedidos de isenção total nem parcial de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º Não será concedida a devolução do valor da taxa de inscrição.

CAPÍTULO III – DAS DOCUMENTAÇÕES REQUERIDAS

Art. 1º O candidato deverá anexar a documentação no momento da sua inscrição no processo seletivo, até o dia **10 de junho de 2024**. Os documentos obrigatórios são os seguintes:

- I) Foto: anexar em formato “JPG” ou “JPEG”, nomear o arquivo como “foto” (se aprovado, esta foto será usada para o crachá). A foto precisa ser tirada em fundo branco, sem adereços e sem filtros;
- II) RG: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “RG”.
- III) CPF: anexar em formato “pdf”, nomear o arquivo como “CPF”.
- IV) Comprovante de residência: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “comprovante_de_residência”.
- V) Grade curricular do curso: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “grade_curricular_curso”.
- VI) Grade horária do período em que está cursando: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “grade_horária”.
- VII) Declaração de matrícula constando o período em que está cursando: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “declaração_de_matrícula”.
- VIII) Carteira de vacinação atualizada constando a vacinação contra Covid-19: anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “carteira_de_vacinação”.
- IX) Atestado de saúde ocupacional (atestado de saúde de que está apto a desenvolver as atividades): anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “ASO”.
- X) Exame Soro convertido Hepatite B (aos não imunizados, iniciar esquema de vacinação e informar o CEPEP): anexar em formato PDF, nomear o arquivo como “imunização_hepatite_B”
- XI) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: anexar em formato PDF.



Parágrafo único: Todos os documentos deverão ser encaminhados no momento da inscrição até o dia 10 de junho de 2024. O candidato que for aprovado e não tiver enviado todos os documentos acima listados será desclassificado do processo seletivo.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 1º Para a participação do processo seletivo, o candidato deverá participar, obrigatoriamente, do Simpósio da Liga de Acadêmica de Cuidados Paliativos, a ser realizado no mesmo local e data em horário anterior a aplicação da prova.

Art. 2º O candidato receberá um certificado de participação do Simpósio da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos.

Art. 3º O simpósio e a prova ocorrerão no Auditório Professora Glaci Zancan Bloco 4 - 3º andar na universidade UniBrasil Centro Universitário - situada na R. Konrad Adenauer, 442 – Curitiba – PR CEP 82821-020, no dia **15 de junho de 2024**, sábado, conforme Quadro 02 (dois) abaixo:

Quadro 02

Programação:	Horário:	Local:
Simpósio – Apresentação da LACP	08:30 às 09:00	Auditório Professora Glaci Zancan Bloco 4 - 3º andar da universidade UniBrasil Centro Universitário - situada na R. Konrad Adenauer, 442 – Curitiba – PR CEP 82821-020.
Simpósio – Aula Multidisciplinar	09:00 às 10:00	
Simpósio – Discussão de Caso	10:00 às 10:30	
Intervalo	10:30 às 11:00*	
Aplicação da Prova	11:00 às 12:30	

*As 11:00 todos os candidatos já deverão estar alocados no seu local de prova com seus pertences pessoais guardados.

Art. 4º O candidato deverá portar seu documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Art. 5º O não comparecimento ao local de prova e/ou a não realização desta resultará na desclassificação do candidato.

Art. 6º Durante a prova, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico. Celulares, comunicadores e rádios devem permanecer desligados. Também fica proibido o uso de relógios “smart watch”. Qualquer violação dessas regras resultará na eliminação do candidato.

Art. 7º A prova é individual, não sendo permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A violação da regra resultará na eliminação do candidato.

Art. 8º O candidato que necessitar ir ao banheiro deverá entregar o caderno de prova ao fiscal de sala que devolverá o mesmo assim que o candidato retornar à sala.



Art. 9º Os candidatos que se ausentarem da sala de prova por qualquer motivo não têm direito a maior tempo para resolução da prova, devendo resolvê-la dentro do prazo determinado no art. 6º do capítulo V deste Edital.

CAPÍTULO V – DA PROVA

Art. 1º O processo seletivo terá apenas uma fase que será a prova escrita.

Art. 2º A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A,B, C e D), tendo apenas 01 (uma) única resposta para cada questão e 1 (uma) questão discursiva que será utilizada para desempate.

Art. 3º Das 20 (vinte) questões objetivas, 5 (cinco) corresponderão a temas específicos da área profissional para qual o candidato se inscreveu.

Art. 4º Cada candidato receberá 01 (um) caderno de prova, que contém: 20 (vinte) questões objetivas, 1 (uma) questão discursiva e um gabarito.

Art. 5º Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do número total de questões objetivas.

Art. 6º A prova terá duração de 01h30 (uma hora e meia), tanto para resolução das questões quanto para a transcrição das respostas para o gabarito.

Art. 7º Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o caderno de prova e o gabarito.

Art. 8º O gabarito não deve conter rasuras ou 2 (duas) alternativas preenchidas do mesmo item, caso ocorra algum dos eventos citados, a resposta da questão será considerada errada.

TEMAS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

D) Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D’Alessandro (ed.) ... [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://proadi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>

CAPÍTULO VI - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 1º O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, durante o período de inscrição deste edital:

§1ª Indicá-lo no momento de preenchimento do formulário de inscrição online (item 1), apontando/descrevendo os recursos especiais necessários – campo “Necessidades especiais”.



§2º Anexar no site, em campo apropriado, o laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§3º O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar as condições especiais de que necessita para o dia da prova.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO

Art. 1º O resultado dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será divulgado no dia **19 de junho de 2024** no site do CEPEP <https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/>.

Art. 2º Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão notificação de aprovação oficial no seu endereço eletrônico (e-mail pessoal informado no momento da inscrição).

Art. 3º É de responsabilidade do candidato, ao ter ciência do resultado do processo seletivo no qual ele foi aprovado, manifestar por escrito via e-mail dentro de 48 horas após convocação quanto a sua aceitação ou não da vaga ao programa ao qual concorreu.

Art. 4º A não manifestação do candidato dentro do prazo acarretará sua imediata desclassificação do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato da lista.

CAPÍTULO VII – DO TREINAMENTO

Art. 1º As informações sobre o local e horário de realização do treinamento serão encaminhadas para o endereço eletrônico do candidato aprovado.

Art. 2º O (a) acadêmico (a) que não comparecer no treinamento será considerado como desistente.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º As atividades do acadêmico da LACP serão em regime de escala, sendo obrigatória a realização mínima de 12 (doze) horas mensais, que serão dispostas em dois turnos de 6 horas, os quais podem ser cumpridos em um ou dois dias.

Art. 2º O cronograma de execução deste processo seletivo será conforme o quadro 3 (três) abaixo:

Quadro 03

Etapa	Período	Local
Período de inscrições (anexar toda documentação)	10/05/2024 a 10/06/2024	https://cepep.inscricoes.erastogaertner.com.br



Divulgação da lista de candidatos	12/06/2024	https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/
Simpósio e Prova	15/06/2024	Auditório Professora Glaci Zancan Bloco 4 - 3º andar da universidade UniBrasil Centro Universitário - situada na R. Konrad Adenaeur, 442 – Curitiba – PR CEP 82821-020.
Divulgação do resultado e convocação dos aprovados por e-mail	19/06/2024	A lista será divulgada no site: https://cepep.erastogaertner.com.br/ensino/ . A convocação oficial será através do e-mail de convocação enviado individualmente para cada candidato aprovado.
Prazo para o candidato manifestar aceite da convocação	19/06/2024 a 21/06/2024	O candidato deverá responder o e-mail de convocação no prazo de 48h.
Treinamento	A definir	As informações sobre data e local e horário serão enviadas por e-mail.
Início das atividades	A definir	A escala será enviada pela diretoria da LACP.

Parágrafo único: Não haverá plantões aos finais de semana e feriados.

Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, constituída pelo Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa (CEPEP) e pelo Médico Organizador Processo Seletivo do Serviço de Cuidados Paliativos.

Curitiba, 08 de maio de 2024.

Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa/CEPEP
Liga Paranaense de Combate ao Câncer
Rua Doutor Ovande do Amaral n.º 201, Jardim das Américas, Curitiba-PR